

LIDO EM SESSÃO
EM 14/03/24
SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 12/03/2024
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº 007/2024.

Alagoins, em 12 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei que trata de autorização para a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 2.737/2023, de acordo com a definição contida na Lei nº 2.683/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Ocorre que a Lei n.º 2.737, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou a abertura de créditos adicionais suplementares com indicação de recurso proveniente de anulação, Excesso de Arrecadação, Operação de Crédito e reserva de contingência até o limite de 50% (cinquenta por cento), vêm se mostrando insuficiente para atender as demandas, impossibilitando o Município de realizar impossibilitando o Município de realizar devolução de recursos e remanejamento de valores necessários para cumprir atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício.

Diante do exposto solicitamos, doravante, autorização para abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Por fim, solicitamos que o presente projeto de lei receba tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:25510231572

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça e

EM 14/03/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 12/2024.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, RELATIVOS À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os incisos II, III, IV e V do art. 4º da Lei nº 2.737, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“art. 4º (...)

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

(...)

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 12 de março de 2024.

Assinado digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572
DN: cn=SB, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=26182271.000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
AL, cn=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.12 13:21:15-0300
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.1

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**